



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 131/2022

Data: 22 de dezembro de 2022.

Ementa: Declara desafetação de bem móvel e determina sua devolução ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Considerando que foi adquirido um veículo novo para a frota da Câmara Municipal;

Considerando que todos os bens pertencem ao Município, sendo que o Poder Legislativo tem apenas a sua posse para fins de uso, devendo em caso de desnecessidade ser entregue ao Poder Executivo;

R e s o l v e:

Art. 1º - Declarar a desafetação do veículo FORD FIESTA, cor preta, placa AVE-7485, declarando-o inservível para o Poder Legislativo, determinando sua imediata devolução ao Poder Executivo Municipal, mediante ofício.

Art. 2º - Autorizar o setor competente promover a baixa do veículo no patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

RAÚF EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente/Gestão 2022

Publicada no Diário AMP, edição nº 2674 de 26 de dezembro de 2022, pg. 176.

solicitado o edital. Considerando esses pontos abordados a comissão decide pela INABILITAÇÃO da empresa, considerando que são documentos os quais deveriam ser apresentados junto a habilitação. Analisados os documentos da empresa L.F. MORAIS & MOROTI LTDA os documentos apresentados estão de acordo com o edital apenas as negativas de FGTS e negativa Federal apresentadas estão vencidas, sendo a empresa Microempresa fica concedido o prazo de 5 dias para apresentação das negativas conforme determinado na Lei 147/2014, fica a empresa declarada HABILITADA condicionada a habilitação a apresentação das negativas no prazo estabelecido na lei. Feitas as considerações decide a comissão pela publicação do resultado do julgamento da HABILITAÇÃO, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através do Diário Oficial do Município, Portal de Transparência do Município e e-mail dos interessados. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através do site oficial e encaminhada via e-mail, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Flávio Balduíno Soares Presidente e secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes encerada a sessão as 10:24 horas do dia 23 de dezembro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
CPF: 097.766.269-12

LUCIANO MATULLE
CPF 069.289.169-23

INGRIDISCHADECK
CPF 070.582.699-63

L.F. MORAIS & MOROTI LTDA
CNPJ 34.377.314/0001-20

Publicado por:
Flávio Balduíno Soares
Código Identificador:57E048DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 131/2022

PORTARIA N° 131/2022
Data: 22 de dezembro de 2022.

Ementa: Declara desafetação de bem móvel e determina sua devolução ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Considerando que foi adquirido um veículo novo para a frota da Câmara Municipal;

Considerando que todos os bens pertencem ao Município, sendo que o Poder Legislativo tem apenas a sua posse para fins de uso, devendo em caso de desnecessidade ser entregue ao Poder Executivo;

Resolve:

Art. 1º - Declarar a desafetação do veículo FORD FIESTA, cor preta, placa AVE-7485, declarando-o inservível para o Poder Legislativo, determinando sua imediata devolução ao Poder Executivo Municipal, mediante ofício.

Art. 2º - Autorizar o setor competente promover a baixa do veículo no patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente/Gestão 2022

Publicado por:

Andrea Marta Salomon Schimmel
Código Identificador:9563C2FF

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL 010/2022

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL N° 010/2022

Segundo Termo de Aditivo Contratual ao Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2022, ID TCE-PR 326, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, Processo Administrativo Nº 028/2022

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA**, CNPJ 01.258.027/001-41

Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão em ambiente totalmente desenvolvido na web (sem uso de engenharia "reversa" em software Desktop, provimento de data-center, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas.

Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, nos termos da cláusula nona do contrato vigente, manifestam concordância com a prorrogação contratual até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023 do Processo Administrativo nº 028/2022, valor total de R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3.3.90.40.0600 – Locação de Softwares e 3.3.90.39.4800 – Serviço de Seleção e Treinamento; subgrupo 3.3.90.39.500 Serviços Técnicos Profissionais.

Prazos de vigência e execução: 01/01/2023 a 31/12/2023

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 20 de dezembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:

Andrea Marta Salomon Schimmel
Código Identificador:3C53D84F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL N° 213/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 175/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 21.679.098/0001-25**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 131/2022**

P O R T A R I A N° 131/2022

D a t a: 22 de dezembro de 2022.

Ementa: Declara desafetação de bem móvel e determina sua devolução ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Considerando que foi adquirido um veículo novo para a frota da Câmara Municipal;

Considerando que todos os bens pertencem ao Município, sendo que o Poder Legislativo tem apenas a sua posse para fins de uso, devendo em caso de desnecessidade ser entregue ao Poder Executivo;

R e s o l v e:

Art. 1º - Declarar a desafetação do veículo FORD FIESTA, cor preta, placa AVE-7485, declarando-o inservível para o Poder Legislativo, determinando sua imediata devolução ao Poder Executivo Municipal, mediante ofício.

Art. 2º - Autorizar o setor competente promover a baixa do veículo no patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente/Gestão 2022

Publicado por:

Andrea Marta Salomon Schimmel
Código Identificador:9563C2FF